

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO)

**EDITAL DE SELEÇÃO EXTRA Nº 03/2020 - NORMAS COMPLEMENTARES**

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química (Mestrado e Doutorado Acadêmico) da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna públicas, as **NORMAS COMPLEMENTARES** ao presente Edital, advertindo aos interessados para a leitura completa do edital (**DISPOSIÇÕES GERAIS** e **NORMAS COMPLEMENTARES**).

**1. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E LOCAL DAS INSCRIÇÕES: VER ITEM 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1.** Poderão se inscrever candidatos mestres em Química, Farmácia, Biologia, Agronomia ou em áreas afins, em instituições reconhecidas pelo MEC, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, para o caso do Doutorado.  
**1.2** Poderão se inscrever candidatos graduados em Química, Farmácia, Biologia, Agronomia ou em áreas afins, em instituições reconhecidas pelo MEC, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, para o caso do Mestrado.  
**1.3** Todas as inscrições devem ser feitas online em [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br).

**2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO – VER ITEM 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO ATO DA INSCRIÇÃO**

**3. DO PROCESSO SELETIVO – VER ITEM 3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo colegiado do PPGQ, e divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Química.

**3.2.** A seleção para o **Mestrado e Doutorado** constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários	Local
1-Inscrições	17/08//2020 – a partir das 10:00h Até 30/08/2020 – às 23:59 h		On-line através do site: <a href="http://www.editais.prppg.ufrpe.br">www.editais.prppg.ufrpe.br</a>
1.1- Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição	31/08/2020		Bancário
1.2- Confirmação das inscrições	02/09/2020		Home Page PGQ
2-Apresentação de projeto de pesquisa	28, 29, 30/09/2020		On-line
3-Entrega de documentação comprobatória	30/09/2020	Até às 23:59h	Via email <a href="mailto:pgqufrpe@gmail.com">pgqufrpe@gmail.com</a>
5- Análise Curricular	02/10/2020	14:00 às 18:00 h	
6- Resultado final	05/10/2020	12:00 h	Home Page PGQ
6.1- Prazo Recursal	07 a 09/10/2020	08:00 às 17:00 h	
7 – Matrícula	A definir Matrícula dos alunos selecionados		
8- Início das aulas	A definir Início das aulas		

**3.2.1. ETAPA A – Apresentação de projetos:**

3.2.1.1. A apresentação de projetos será realizada remotamente, conjuntamente com a comissão de seleção, não é necessário o envio do projeto escrito.

3.2.1.2. O(A) candidato(a) apresentará um projeto de pesquisa, na linha de pesquisa requerida, com o tempo máximo de 20 minutos.

3.2.1.3. A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à apresentação do(a) candidato(a).

3.2.1.4. A apresentação do projeto terá **caráter eliminatório**.

3.2.1.5. Será considerado **REPROVADO** nesta etapa, o candidato que obtiver nota inferior a **6,0 (seis)**.

3.2.1.6. A coordenação do PPGQ-UFRPE enviará um link, no horário agendado por ordem alfabética, por email para os(as) candidatos(as). A plataforma utilizada será o google meet, e todas as apresentações serão gravadas.

**3.2.2. ETAPA B - Análise Curricular (Prova de Títulos)**

3.2.2.1 Na apreciação dos títulos, serão considerados **os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** de desempenho acadêmico, atividades docentes, técnico-científicas e produção intelectual de acordo com o **ANEXO II e III** deste Edital e obedecida à escala de pontuação lá estabelecida.

3.2.2.2. Só será analisada a produção intelectual (científica) obtida nos últimos **5 (cinco) anos**.

3.2.2.3. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem do ANEXO II deste Edital. Apenas currículos apresentados no **MODELO LATTES** (CNPq) serão considerados para apreciação. A comprovação de inexistência de currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq à época da avaliação implicará na **NÃO PONTUAÇÃO** deste item para o candidato, a qual será atribuída nota zero (0,0) na análise de currículo e títulos.

3.2.2.4. O candidato que obtiver pontuação máxima na avaliação do *Curriculum vitae* receberá a nota 10,0 (Dez), e os demais terão a nota relativa a esta pontuação máxima.

3.2.2.5. Toda a documentação comprobatória deve ser enviada até o dia 09/10/2020, até às 23:59h, por email: [pgqufrpe@gmail.com](mailto:pgqufrpe@gmail.com).

**3.2.4. RESULTADO FINAL:** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na apresentação de projeto e prova de Títulos, aplicados os seguintes pesos: Apresentação de projeto, **peso 4 (quatro)**; Prova de Títulos, **peso 6 (seis)**.

**3.2.5.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis). Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, em obediência ao número de vagas do certame (ver item 6).

**3.2.6** Os candidatos à vaga para servidor concorrerão entre si, e os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, em obediência ao número de vagas do certame (ver item 6).

#### **4. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – VER ITEM 7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

##### **5 – DA MATRÍCULA:**

5.1 – No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, poderão se matricular no Programa, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas pelos Programas divulgadas nas respectivas páginas, antes de se iniciar o período fixado para a realização das inscrições, sendo possível alocar estas vagas separadamente para as linhas de investigação de cada Programa.

##### **6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Serão oferecidas, para o curso de **Doutorado, 05 (cinco) vagas** para ingresso no presente edital. Os critérios de classificação estão descritos no item 3.

6.2. Serão oferecidas, para o curso de **Mestrado, 05(cinco) vagas** para ingresso no presente edital. Os critérios de classificação estão descritos no item 3.

6.2 Serão oferecidas, para o curso de **Mestrado, 02 (duas) vagas** para compor a lista de espera, para o caso de haver desistência de candidatos aprovados e classificados.

6.3 Serão oferecidas, para o curso de **Doutorado, 02 (duas) vagas** para compor a lista de espera, para o caso de haver desistência de candidatos aprovados e classificados.

6.4. 20% das vagas fixadas no presente edital deverão atender resolução 48/2018.

6.5. Será oferecida, para o curso de **Doutorado, 01 (uma) vaga** para servidores para ingresso no presente edital. Os critérios de classificação estão descritos no item 3.

6.6. Será oferecida, para o curso de **Mestrado, 01 (uma) vaga** para servidores para ingresso no presente edital. Os critérios de classificação estão descritos no item 3.

##### **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O link para realização da apresentação de projetos será enviado ao candidato(a) com antecedência mínima de 1 hora. A Seleção será realizada nos dias 28/09/2020 a 05/10/2020. O processo seletivo terá início às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2020, com a realização da apresentação de projetos.

7.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das etapas, sendo desclassificados da seleção os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4. Apenas serão publicadas as notas finais atribuídas a cada candidato.

7.5. Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações em tempo hábil.

7.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Faltar a qualquer etapa;

b) Não cumprir os horários previamente divulgados pela Comissão de Seleção. Tolerância máxima de atraso: 15 minutos;

7.8. Em caso de igualdade de Pontos, para fins de classificação final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior nota na Prova de Títulos (*Curriculum vitae*).

7.9. A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Química **não assegura**, por si só, a concessão de bolsa ao candidato.

7.10. A distribuição de bolsas, quando houver, será efetuada pelo CCD do Programa de Pós-Graduação, obedecendo aos critérios normativos do programa.

#### **COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA-UFRPE**

**ANEXO I**  
**ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS SELEÇÃO 2020.2/DOCTORADO**

Período de análise para produção intelectual (**Apenas dos últimos 5 anos**):

ÍTEM	Pontuação	VALOR OBTIDO	
		Número de itens comprovados	Total
<b>Peso 3,0</b>			
1. Média de Aproveitamento Acadêmico no Mestrado	Inferior a 3,0 = 1,0		
	Igual a 3,0 ou < 3,5 = 2,0		
	Igual a 3,5 ou < 4,0 = 3,0		
	Igual a 4,0 = 4,0		
<b>Peso 4,0</b>			
2. Estágio à docência (máximo de 2 semestres)	Mesma área: 2,0/semestre		
	área correlata 1,0/semestre		
3. Magistério (máximo de 2 semestres)	Nível superior: 1,0/semestre		
	Nível médio: 0,5/semestre		
4. Atividades de Extensão (máximo de 2 semestres)	1,0/semestre		
<b>Peso 3,0</b>			
5. Trabalhos Completos Publicados em Periódicos Indexados/patentes registradas ( <b>limite de 4 trabalhos/patentes</b> )	Qualis C: 0,5		
	Qualis B5: 1,0		
	Qualis B4: 1,5		
	Qualis B3: 2,0		
	Qualis B2: 2,5		
	Qualis B1: 3,0		
	Qualis A: 4,0		
	Patente Depositada: 3,0		
6. Trabalhos Completos em Anais de Congressos ( <b>limite de 4 (quatro) trabalhos</b> )	Internacional: 1,0		
	Nacional: 0,5		
7. Resumos Comunicados em Congressos ( <b>limite de 4 (quatro) resumos</b> )	Internacional: 1,0		
	Nacional: 0,5		
8. Comunicações Orais em Eventos Científicos ( <b>limite de 4 (quatro) comunicações</b> )	Internacional: 1,0		
	Nacional: 0,5		
9. Trabalhos Premiados em Eventos Científicos ( <b>limite de 1 (um) trabalho</b> )	Internacional: 1,0		
	Nacional: 0,5		
10. Capítulo de Livro ( <b>limite de 1, com registro ISBN</b> )	Internacional: 1,0		
	Nacional: 0,5		
11. Participação em cursos e minicursos ( <b>limite de 4 (quatro)</b> )	Internacional: 0,5		
	Nacional: 0,25		
<b>TOTAL DE PONTOS(***)</b>			

(\*) Estágio idem, se comprovado.

(\*\*) Se realizados pelo próprio candidato.

(\*\*\*) A pontuação dos currículos será ponderada em função da maior pontuação obtida, a qual será atribuída o valor 10,0 (dez).

**ANEXO I**  
**ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS SELEÇÃO 2020.2/MESTRADO**

Período de análise para produção intelectual (**Apenas dos últimos 5 anos**):

ÍTEM	Pontuação	VALOR OBTIDO	
		Número de itens comprovados	total
<b>Peso 3,0</b>			
1. Rendimento Acadêmico/CRE	5,0 - 7,0 = 1,0		
	7,1 - 8,0 = 2,0		
	8,1 - 9,0 = 3,5		
	acima de 9,0 = 4,0		
<b>Peso 4,0</b>			
2. Iniciação Científica (máximo de 6 semestres)	Mesma área: 2,0/semestre		
	área correlata 1,0/semestre		
3. Magistério (máximo de 2 semestres)	Nível superior: 0,25/semestre		
	Nível médio: 0,1/semestre		
	Monitoria(*): 0,25/semestre		
4. Atividades de Extensão (máximo de 2 semestres)	1,0/semestre		
<b>Peso 3,0</b>			
5. Trabalhos Completos Publicados em Periódicos Indexados / patentes registradas (limite de 4)	Internacional: 2,0		
	Nacional: 1,0		
6. Resumos Publicados em Periódicos Indexados (limite de 4 resumos)	Internacional: 0,5		
	Nacional: 0,25		
7. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos (limite de 4 (quatro) trabalhos)	Internacional: 0,5		
	Nacional: 0,25		
8. Resumos Comunicados em Congressos (limite de 4 (quatro) resumos)	Internacional: 0,5		
	Nacional: 0,25		
9. Comunicações Oraís em Eventos Científicos(**) (limite de 4 (quatro) comunicações)	Internacional: 0,5		
	Nacional: 0,25		
10. Trabalhos Premiados em Eventos Científicos (limite de 1 (um) trabalho)	Internacional: 0,5		
	Nacional: 0,25		
11. Capítulo de Livro (limite de 1, com registro ISBN)	Internacional: 1,0		
	Nacional: 0,5		
12. Participação em congresso e Minicurso (limite de 4 (quatro))	Internacional: 0,25		
	Nacional: 0,1		
<b>TOTAL DE PONTOS(***)</b>			

(\*) Estágio idem, se comprovado.

(\*\*) Se realizados pelo próprio candidato.

(\*\*\*) A pontuação dos currículos será ponderada em função da maior pontuação obtida, a qual será atribuída o valor 10,0 (dez).